

MUNICÍPIO DE PALMELA**Despacho n.º 9001/2024**

Sumário: 3.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Palmela.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Palmela, em sessão realizada de em 29 de abril de 2024, precedida de deliberação aprovada em reunião de Câmara, realizada em 14 de abril de 2024, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a 3.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Palmela, conforme a seguir referido.

11 de julho de 2024. — O Diretor de Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco.

«Artigo 13.º

Divisões

O número máximo de divisões a criar é fixado em dezanove (19).»

317906933